

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha ao Executivo Municipal o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de a concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica cortar os galhos das árvores que estão próximas à fiação elétrica na zona rural e da outras providências

REQUERIMENTO N° 1068/2021

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de a concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica cortar os galhos das árvores que estão próximas à fiação elétrica na zona rural e da outras providências, com o seguinte teor:

ANTEPROJETO DE LEI N°

Art. 1º- Fica a concessionária responsável pelo fornecimento de energia no Município de São João da Boa Vista obrigada a cortar os galhos de árvores que estão próximas à fiação elétrica na Zona Rural da cidade.

Art. 2º- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Em caso de a concessionária não proceder ao corte das árvores que estejam a pelo menos 5 metros da fiação elétrica, ela será obrigada a ressarcir os danos eventualmente causados aos moradores.

OPCIE - SE

25/10/2020

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

São muitos os problemas causados por árvores que ficam próximas à fiação de energia elétrica, entre eles a falta constante de energia principalmente na zona rural da cidade. A concessionária do serviço público assume a gestão do serviço público, que lhe é delegada pelo ente federativo.

Entre as obrigações da concessionária, está a prestação de um serviço público adequado, o que engloba também as atividades de manutenção e eliminação de riscos. Sendo assim, apresentamos este Projeto de Lei e contamos com a colaboração da Casa para a sua aprovação em Plenário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de outubro de 2.021.



CLAUDINEI DAMALIO
VEREADOR-PSD